



# EDITAL DE PREGÃO SRP Nº 032/2022

RETIFICADO

**DATA:** 22/06/2022

**HORÁRIO:** 09 horas

**LOCAL:** Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Aquisição de materiais médicos e de enfermagem

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), mediante a Pregoeira Fernanda Paliga da Rosa, designada pela Portaria nº 522/2022, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo I - Termo de Referência, processando-se esta Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal 3.025, de 20/05/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

## 1. DO LOCAL, DATA E HORA:

**1.1.** A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); às **09 horas** do dia **22 de junho de 2022**, horário de Brasília-DF.

**1.2.** Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 09 horas do mesmo dia.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

## 2. DO OBJETO.

**2.1.** Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de materiais médicos e de enfermagem para suprir as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do município de Santana da Boa Vista**, pelo período de 01 (um) ano, conforme itens e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

## 3. DO CREDENCIAMENTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

- 4.1. **Poderão participar deste Pregão** os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;
- 4.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;
- 4.6. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**4.6.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.6.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

**4.6.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Santana da Boa Vista em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

**4.6.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

**4.6.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**4.6.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

**4.6.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Santana da Boa Vista, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

**4.6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

**4.7.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**4.7.2.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**4.7.3.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

**4.7.4.** Para verificação das condições definidas nos itens 4.7.2 e 4.7.3, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**4.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.8.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.8.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.8.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.8.4.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.8.5.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.8.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.8.8.** Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

**4.9. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

**4.9.1.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

**4.9.2.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

**4.9.3.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

**4.9.4.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**4.9.5.** O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.9.6.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

**5.2.** As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**5.2.1** Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

**5.3.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

**5.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

**5.5.** Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

**5.6.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

- 5.7.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 5.8.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.9.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.11.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** **Valor unitário e total do item;**
- 6.1.2.** **Marca;**
- 6.1.3.** **Fabricante;**
- 6.1.4.** **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;



## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 7.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2.** O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- 7.3.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme Edital;
- 7.7.** Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 7.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

encerrar-se-á automaticamente;

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

**7.15.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**7.18.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**7.19.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

**7.20.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

**7.21.** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**7.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**7.23.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

**7.24.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

**7.25.** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- 7.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.27.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.31.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.32.** O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.33.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.34.** Produzidos no País;
- 7.35.** Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.36.** Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 7.37.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.38.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.39.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

previstas neste Edital.

**7.40.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

**8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

**8.2.1** Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

**8.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

**8.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

**8.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

**8.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

**8.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

**8.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

**8.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**8.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

**8.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**9.1.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**9.1.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

de condição de participação;

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**9.1.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**9.1.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**9.1.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**9.1.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**9.1.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.2. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**A. Ato Constitutivo;**

**1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

**2.** Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

**3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

**4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

7. No caso da empresa referidas acima apresentar-se através de procurador anexar procuração comprovando possuir poderes para tal.

**B. Prova de Inscrição no CNPJ.**

**C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H. Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## **I. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

1. Registro na ANVISA do produto ou demonstração de isenção do Registro na ANVISA para o produto, se for o caso;
2. AFE (Autorização para Funcionamento de Empresa) expedida pela ANVISA para fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos, conforme Leis 5.991/73 e 6.360/76 e cópia da publicação do registro no DOU.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

3. Alvará Sanitário/Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária com data de validade em dia.

**J. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

**9.3. A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019;**

**9.4.** O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

**9.5.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**9.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

**9.8.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

**9.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**9.12.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**9.13.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**9.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**9.15.** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**A.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

**D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

**E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

**F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

**G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

**H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;



## **11. DOS RECURSOS:**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

**11.3.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

**11.4.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

**11.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**12.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

**12.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

**12.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DO REGISTRO DE PREÇOS**

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

**14.1.** Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

**14.2.** Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**14.3.** Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

**14.4.** Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

**14.5.** Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

**14.6.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

**14.7.** Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**14.8.** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

**14.9.** O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**14.10.** Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

**14.11.** Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**14.12.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**14.13.** Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 20 do Decreto Municipal, "Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93";

**14.14.** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

**14.15.** A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.16.** O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

**14.17.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

**14.18.** O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

**14.19. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

**A.** Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**B.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido,

**C.** Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**14.20. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**

**A.** Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.21. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

- A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- D. Tiver presentes razões de interesse público;
- E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

**14.22.** O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

**15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**15.1.** O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

**15.2.** Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos (desequilíbrio).

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** A entrega do material deverá ser em até 10 dias após o recebimento da nota de empenho, os mesmos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, situada na Rua Padre Ramão Fuentemayor, n 176 em Santana da Boa Vista-RS, das 8h às 12h, e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira .

**16.2.** A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos itens foi feita.

**16.3.** Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**16.4.** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente,



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**16.5.** Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**16.5.1** A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

**16.5.2.** O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**16.6** Os itens licitados, **deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses** a contar da data de entrega.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1** – O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento do (s) produto (s) e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**17.2** - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Compras, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Independência, 374, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santana da Boa Vista e conter o número do empenho correspondente.

**17.3** – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) documentos de habilitação.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**18.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor do contrato.*

**18.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**18.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**19.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**19.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

**19.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

**19.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

**19.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

**19.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**19.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

**19.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.10** Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 19.1 "a" e "b".

## **20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**21.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

**21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e no site do município <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Independência, 374 – Centro – CEP: 96.590-000 – Fone/fax: (03) 3258-1350 – Santana da Boa Vista – RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

**21.11.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

**21.12.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

**21.13.** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

**21.14.** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

**21.15.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

**21.16.** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

**21.17.** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**21.18.** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

**21.19.** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Santana da Boa Vista revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público,

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

**21.20.** Para atender a seus interesses, o Município de Santana da Boa Vista poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

**21.21.** O Município de Santana da Boa Vista poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**21.22.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçapava do Sul - RS

**21.23.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

**21.23.1** ANEXO I – Termo de Referência;

**21.23.2** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**21.23.3** ANEXO III – Minuta de Contrato

Santana da Boa Vista, 30 de maio de 2022.

Este Edital foi examinado e aprovado  
pela Procuradora Jurídica

LUCIANE VIEIRA SILVA  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB-RS. 37.500

GARLENO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**ANEXO I –  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de materiais médicos e de Enfermagem para a as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

**DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos referidos objetos é de suma importância para suprir as demandas das Unidade de Saúde do município e Pronto Atendimento Municipal, visando oferecer serviços de qualidade à população usuária do SUS, justificando-se o presente Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DOS OBJETOS E VALOR DE REFERÊNCIA**

Item	Unidade	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Estimada	Quant. Máxima	Valor médio unitário (R\$)
01	Pc	Abaixador de Língua Fabricado em madeira, pacote com 100 unidades, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4cm de largura, <b>com registro na Anvisa</b>	1	20	50	6,32
02	un	Abocath nº 14, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,20
03	un	Abocath nº 16, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,19
04	un	Abocath nº 18, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,16
05	un	Abocath nº 20, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,34
06	un	Abocath nº 22, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,34
07	un	Abocath nº 24, <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,14
08	un	Água Oxigenada 10 vol. antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Frasco contendo 1000ml. <b>com registro na Anvisa</b>	1	500	600	6,15



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

09	Cx	Agulha 13x0,45 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	4,28
10	Cx	Agulha 20x0,55 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>	01	40	50	10,52
11	Cx	Agulha 25x0,6 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	11,95
12	Cx	Agulha 25x7 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	14,03
13	Cx	Agulha 25x8 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	18,07
14	Cx	Agulha 40x1,2 hipodérmica embaladas individualmente, caixa com 100 unidades	1	40	50	12,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		Canhão 6 % luer que permite o acoplamento seguro, codificado por cores; Esterilizado por óxido de etileno; Agulha com bisel trifacetado. <b>com registro na Anvisa</b>				
15	Rolo	Algodão hidrófilo, rolo com 500gr elaborado com fibras de 100% algodão, alvejado e isento de produtos químicos tais como: alvejante óptico, corantes corretivos e quaisquer outros que possa agredir a pele, possui excelente capacidade de absorção e retenção de líquidos e secreções. <b>com registro na Anvisa</b>	1	80	100	18,93
16	un	A almotolia 250 ml é confeccionada em Polietileno e graduada em alto relevo com bico reto. Garantia contra defeitos de fabricação. Capacidade: 250ml. Bico: Reto. Cor: Translúcido / Transparente, <b>com registro na Anvisa</b>	1	80	100	3,28
17	un	Atadura de algodão ortopédica 10cmx1m, <b>com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	0,76
18	un	Atadura elástica 8 cm, com mínimo 1.80 metros, <b>com registro na Anvisa</b>	1	1.600	2.000	2,80
19	un	Atadura elástica 12 cm, com no mínimo 1.80 metros, <b>com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	1,22
20	un	Atadura elástica 20 cm, com no mínimo 1,80 metros, <b>com registro na Anvisa</b>	1	1.600	2.000	2,47
21	un	Bolsa coletora de urina – Sistema fechado  - Possui filtro hidrófobo na parte superior;  - Câmara gotejadora tipo Pasteur que evita ocorrência de infecções	1	100	80	5,94



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		<p>ascendentes, com dispositivo anti-refluxo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tubo extensor de 1,20cm em PVC transparente, com pinça corta-fluxo, conector com ajuste perfeito para sonda vesical e tampa protetora;</li><li>- Membrana auto cicatrizante garantindo múltiplas punções para coleta de urocultura com a utilização de agulha;</li><li>- Suporte de fixação com haste retangular que permite o manuseio com apenas uma das mãos e fixação segura em todos os tipos de leitos;</li><li>- Cordão para fixação em maca;</li><li>- Tubo de drenagem amplo e ergonômico com pinça corta fluxo, que permite o rápido e eficiente esvaziamento da bolsa coletora e a livre eliminação de coágulos, sendo sua manipulação feita com apenas uma das mãos, reduzindo o risco de contaminação;</li><li>- Livre de látex.</li><li>- Transparente na parte da frente; e opaca no verso, para melhor visualização do aspecto da diurese.</li></ul> <p><b>com registro na Anvisa</b></p>				
22	un	Cânula de guedel nº 02, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	5,86
23	un	Cânula de guedel nº 03, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	6,32
24	un	Cânula de guedel nº 04, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	6,32
25	un	Cânula de guedel nº 05, <b>com</b>	1	40	50	6,71

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		<b>registro na Anvisa</b>				
26	un	Cânula de guedel nº 0, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	6,47
27	un	Cânula de guedel nº00, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	6,32
28	un	Cânula de guedel nº 01, <b>com registro na Anvisa</b>	1	40	50	6,32
29	un	Cateter tipo óculos nasal – P.V.C. Atóxico Siliconado, Estéril, Atóxica, Aspirogênico, Descartável (Uso único). <b>com registro na Anvisa</b>	1	350	500	1,36
30	un	Clamp umbilical - Confeccionado em corpo único com material plástico resistente. Com formato e sistema denteado tipo pinça em V, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. <b>com registro na Anvisa</b>	1	150	200	0,86
31	un	Coletor de material Perfuro cortante Recipiente em papelão para coleta de resíduos e materiais perfuro cortante, resistente a perfurações, capacidade 13 litros . <b>com registro na Anvisa</b>	1	600	800	7,08
32	un	Dispositivo para infusão torneirinhas com 3 vias <b>com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	0,84
33	Pc	Eletrodos Descartável, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração Pacote c/ 50 unidades. <b>com registro na Anvisa.</b>	1	800	1.000	17,60
34	un	Equipo macro gotas com polivias , Em PVC, estéril, com pinça e corta fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro, conector universal, atóxico e apirogênico, descartável, tubo de 1,50 cm	1	3.000	5.000	1,81

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		com ponta perfuro cortante e tampa protetora. <b>com registro na Anvisa</b>				
35	un	Equipo Micro gotas em PVC, estéril, com pinça e corta fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro, conector universal, atóxico e apirogênico, descartável, tubo de 1,50 cm com ponta perfuro cortante e tampa protetora. <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,75
36	un	Equipo 2 vias polifix multivias c/ clamp <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,25
37	un	Equipo para nutrição enteral, Fabricado em PVC, atóxico; estéril <b>com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,59
38	un	Escova cervical Utilizado para coletar amostras da Cérvix para exames do esfregaço de Papanicolau. Estéril (grau cirúrgico). Esterilizado por óxido de etileno <b>com registro na Anvisa.</b>	1	4.000	5.000	0,49
39	un	Esfigmomanômetro Aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) aneróide adulto Composição: 01- Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura 01-Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente nylon fecho metal, no tamanho 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm) 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar	1	10	15	88,82

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta. Selo de qualidade do INMETRO <b>com registro na Anvisa</b>				
40	un	Esfigmomanômetro Pediátrico aparelho de medir pressão arterial (esfigmomanômetro) aneróide Pediatrico Composição: 01- Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura 01-Braçadeira com dimensões adulto, em tecido resistente nylon fecho metal, no tamanho 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm) 01- Pera insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar <b>MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (látex), na cor preta. Selo de qualidade do INMETRO com registro na Anvisa</b>	1	5	10	114,94
41	Rolo	Esparadrapo Impermeável - Branco. Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: rolo 10cm x 4,5m com capa. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1.500	2.000	14,66
42	Pc	Espátula de Ayre Fabricado em madeira, pacote com 100 unidades. <b>com registro na Anvisa</b>	1	50	100	8,27



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

43	un	Espéculo vaginal M descartável estéril individual (grau cirúrgico). Excelente acabamento e alta Transparência. Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Modelo tipo Collins. Esterilizado por radiação ionizante. Embalados individualmente. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	1,30
44	un	Espéculo P vaginal descartável estéril individual (grau cirúrgico). Excelente acabamento e alta Transparência. Composição: Produzido em Poliestireno (PS) e Polietileno (PE). Modelo tipo Collins. Esterilizado por radiação ionizante. Embalados individualmente. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1500	2.000	1,34
45	un	Estetoscópio simples adulto, auscultador com diafragma em pvc, olivas em pvc, biauricular em metal. <b>Com Registro na Anvisa</b>	1	1.500	2.000	104,69
46	Pc	Extensor de látex 204 para oxigênio. <b>Com Registro na Anvisa</b>	1	40	50	18,01
47	Cx	Fio catgut nº 3 com agulha, c/ 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	134,50
48	Cx	Fio nylon para sutura nº 00 com agulha 1,5 com 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	54,66
49	Cx	Fio nylon para sutura nº 02, com agulha 1,5 com 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	70,79
50	Cx	Fio nylon para sutura nº 03, com agulha 1,5 com 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	52,83
51	Cx	Fio nylon para sutura nº 04, com agulha 1,5 com 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	57,49
52	Cx	Fio nylon para sutura nº 05, com agulha 1,5 com 24 unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	61,05
53	Cx	Fio nylon para sutura nº 06, com agulha 1,5 com 24 unid.	1	40	50	61,64

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

<b>Com registro na Anvisa</b>						
54	Rolo	Fita autoclave: Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave a vapor, funciona como indicadora de esterilização, pois possui tinta termo reativa que, quando submetidas às altas temperaturas, mudam sua coloração de rosa para preto. medida: 19mm x 30m Embalagem individual <b>Com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	11,95
55	Rolo	Fita crepe: Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, medida 16mm x 50m, embalagem individual, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	7,07
56	Fr	Fixador citológico Solução alcoólica, embalado em frascos com válvula atomizadora sistema spray. Frasco contendo 30ml. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	80	100	10,85
57	un	Foco clínico altura regulável: 1,10m a 1,40m, haste flexível, com rodizio, lampada de led <b>Com registro na Anvisa</b>	1	5	10	616,55
58	un	Fluxômetro de O <sub>2</sub> , Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	5	10	84,71
59	un	Frasco pata nutrição enteral 300 ml, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	1,56
60	un	Frasco Umidificador de Oxigenio, Tampa e porca injetados na cor do gás,	1	400	500	20,24

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		frasco de pvc 250 ml com nível mínimo e máximo <b>Com registro na Anvisa</b>				
61	Pc	Gaze 7,5x7,5 cm. Pacote com 500 unidades. Quantidade de fios: mínimo 13 fios. - Material: 100% algodão. - 8 camadas e 5 dobras. - Não estéril. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	25,67
62	Rolo	Gaze em rolo tipo queijo, mínimo 13 fios, mínimo 400g <b>Com registro na Anvisa</b>	1	40	50	46,54
63	Galão	Gel para eletrocardiograma e ultrassonografia, galão com 5000gr <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	500	39,78
64	Cx	Hastes flexíveis Ponta: 100% algodão Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo, methylparaben, propylparaben, ethylparaben, butylparaben, isobutylparaben, phenoxyethanol, alcohol, hydroxythylcellulose. Embalagem com 75 (setenta e cinco) unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	300	500	3,08
65	Galão	Hipoclorito de Sódio 1% 5000ml	1	80	100	15,70
66	un	<b>Kit para nebulização (máscara+extensor)</b> Kit para nebulização com extensão com conector com rosca para oxigênio, recipiente dosador e máscara adulta. O conjunto é fácil de lavar, tem proteção antibacteriana e manuseio simples, com itens extremamente resistentes e duráveis. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	05	10	28,63
67	cx	Lâmina de bisturi nº 11,	1	400	500	49,21

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		<b>Com registro na Anvisa</b>				
68	Cx	Lâmina de bisturi nº 23, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	400	500	46,50
69	Cx	<b>Lâmina ponta fosca:</b> Lâmina 26x76mm fosca sem lapidar Fabricada em vidro especial, com espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa revestida por embalagem plástica selada a vácuo. Contém seda entre as lâminas. Caixa contendo 50 unidades <b>Com registro na Anvisa</b>	1	80	100	11,69
70	Rolo	Rolo de látex para garrote com no mínimo 15 m	1	08	10	54,24
71	Rolo	Lençol de papel descartável em rolo, nas medidas 70cm de largura x 50metros de comprimento, embalados individualmente. cor: branco <b>Com registro na Anvisa</b>	1	80	100	10,81
72	Un	Luva cirúrgica nº 7,0, caixa com 100unid. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	3.000	5.000	1,44
73	Un	Luva cirúrgica nº 7,5, caixa com 100unid <b>Com registro na Anvisa</b>	1	3.000	5.000	1,88
74	Un	Luva cirúrgica nº 8,0, caixa com 100unid <b>Com registro na Anvisa</b>	1	3.000	5.000	1,96
75	Cx	Luvas de Procedimento não cirúrgico de látex, com pó, caixa com 100 unidades. Tamanho: G, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	300	33,31
76	Cx	Luvas de Procedimento não cirúrgico de látex, com pó, caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. Tamanho: M <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	300	32,88
77	Cx	Luvas de Procedimento não cirúrgico de látex, com pó, caixa com 100 unidades. Tamanho P. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	300	33,59
78	Cx	Luvas de Procedimento não cirúrgico de látex, com pó, caixa com 100 unidades.	1	100	200	31,78

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		Tamanho PP <b>Com registro na Anvisa</b>				
79	Pc	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade, com espessura de 0,02 micra, não estéril, ambidestra; - Tamanho único; - Pode ser armazenada em temperatura até 30 graus; - Embaladas em pacotes com 100 unidades; <b>Com registro na Anvisa</b>	1	100	200	18,06
80	un	Manômetro Válvula reguladora para Cilindro de Oxigênio; Manômetro de alta pressão comescala de 0 a 300 kgf/cm <sup>2</sup> ; Entrada com filtro de bronze sintetizado; Intermediário com rosca macho ¼" NPT; Fabricado em metal cromado de alta resistência; Garantia de fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	08	10	351,95
81	Pc	Manta sms 30x30 cm Hidrofóbica. Não tecido grau médico, indicada para empacotamento de materiais e instrumental cirúrgico para esterilização a vapor saturado, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio e formaldeído gasoso. Gramatura 40. Pacote com 500 unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	30	50	127,50
82	Pc	Manta sms 60x60 cm Hidrofóbica. Não tecido grau médico, indicada para empacotamento de materiais e instrumental cirúrgico para esterilização a vapor saturado, óxido de etileno, plasma de peróxido de hidrogênio e formaldeído gasoso. Gramatura 40 Pacote com 200 unidades <b>Com registro na Anvisa</b>	1	30	50	297,60

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

83	un	Máscara de Hudson adulto nº 02, máscara de Oxigênio Alta Concentração c/ Reservatório e Tubo O2 - Adulto <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	22,02
84	un	Máscara de Hudson pediátrico nº 02, máscara de Oxigênio Alta Concentração c/ Reservatório e Tubo O2 - Pediátrico <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2.000 3.000	3.000	19,59
85	un	Máscara descartável c/elástico, Não Estéril; Fabricada em Não tecido Polipropileno; Tripla camada com Filtro; Com elástico Soldada eletronicamente por ultrassom; Cor branca; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	20.000	50.000	0,57
86	Rolo	Micropore: Fita microporosa 25mm x 10 metros, rolo com capa Composição: Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	300	400	4,01
87	Rolo	Micropore fita microporosa 50mm x 10 metros, rolo com capa Composição: Tecido-não-tecido à base de poliéster e celulose, com uma das faces tratadas e a outra recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	300	400	8,49
88	un	Nebulizador aparelho vem com duas máscaras e elásticos reguláveis que se adaptam perfeitamente ao rosto, gera partículas de 1 a 5 micra-padrão internacional estabelecido pela AAMI* para combate às infecções das vias aéreas. Voltagem: bivolt (127/220) Motor: 60Hz	1	08	10	227,25

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		Sistema: a pistão Taxa de nebulização: 0,19ml/min. <b>Com registro na Anvisa</b>				
89	un	Otoscópio em metal cromado inoxidável, alta durabilidade e lâmpada incandescente proporcionando luz nítida de alta performance. Otoscópio com cabo em metal cromado para duas pilhas médias comuns, recoberto por capinha antiderrapante de punho na cor preta. -Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. -Visor móvel, -Lâmpada incandescente ref. L-07 de 2,5 V -05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: -01 espelho de diâmetro 2,5 mm Nº 1 sem reforço metálico -01 espelho de diâmetro 4,0 mm Nº 2 sem reforço metálico -01 espelho de diâmetro 5,0 mm Nº 3 sem reforço metálico -01 espelho de diâmetro 7,0 mm Nº 4 sem reforço metálico -01 espelho de diâmetro 9,0 mm Nº 5 sem reforço metálico Acondicionado em estojo. Manual de instrução e garantia. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	08	10	512,05
90	un	PVPI A cada 1000 ml de solução conte:  Iodopolividona 10% (equivalente a 1% de iodo ativo);  Veículo aquoso (q.s.p) = 100ml (fosfato trissódico,	1	100	200	R\$ 33,85

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		<p>ácido cítrico e água purificada)</p> <p>É um produto a base de polvinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente;</p> <p>É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.</p> <p>Uso externo</p> <p><b>Com registro na Anvisa</b></p>				
91	Pc	<p>Saco para lixo contaminado -infectante</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponível nas capacidades 50L.</li><li>- Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente.</li><li>- Para acondicionamento de resíduos infectantes não perfuro cortantes.</li></ul> <p>Espessura de 08 a 10 micras</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atende as normas de higiene e segurança da ANVISA e ABNT/NBR (9191 e 7500).</li><li>- Capacidade de Armazenamento de peso de 30% de sua capacidade nominal.</li></ul> <p>-Disponível na cor Branco Leitosa, conforme Legislação Vigente.</p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <p>O saco para resíduo infectante é confeccionado utilizando como materia prima polietileno de alta densidade virgem, para obter Possui identificação de fabricante,nº de lote,</p>	1	10	20	38,83

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		simbologia infectante posicionada a um terço de altura a partir do fundo, atendendo as normas fabricação vigentes. Pacote contendo 100 unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>				
92	un	Scalp nº 21- tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	800	1.000	0,46
93	un	Scalp nº 23 - tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	0,43
94	un	Scalp nº 25 - tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2.000	3.000	0,46
95	un	Scalp nº 27- tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	1500	0,46
96	un	Sonda de aspiração traqueal nº 06, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,02
97	un	Sonda de aspiração traqueal nº 08, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	500	400	1,06
98	un	Sonda de aspiração traqueal nº 10 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,10
99	un	Sonda de aspiração traqueal nº 12, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,15
100	un	Sonda de aspiração traqueal nº 14, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,13
101	un	Sonda foley 2 vias nº 12, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	4,75
102	un	Sonda foley 2 vias nº 14, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	5,37
103	un	Sonda foley 2 vias nº 16, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	5,83
104	un	Sonda foley 2 vias nº 18, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	5,92
105	un	Sonda foley 2 vias nº 20, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	5,52
106	un	Sonda foley 2 vias nº 22, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	4,81

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

107	un	Sonda nasogástrica longa nº 12, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,50
108	un	Sonda nasogástrica longa nº 14, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,54
109	un	Sonda nasogástrica longa nº 16, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,51
110	un	Sonda nasogástrica longa nº 18, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,56
111	un	Sonda retal nº 6, <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,15
112	un	Sonda uretral nº 06 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,36
113	un	Sonda uretral nº 08 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,11
114	un	Sonda uretral nº 10 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,12
115	un	Sonda uretral nº 12 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,20
116	un	Sonda uretral nº 14 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,25
117	un	Sonda uretral nº 16 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,29
118	un	Sonda uretral nº 18 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	1,35
119	un	Tala de papelão para imobilização medida 90cm x 20cm. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	50	40	3,39
120	un	Termômetro digital Verificado e aprovado pelo INMETRO. Inclui estojo de proteção. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	100	80	23,93
121	Cx	Teste gravidez: Teste rápido HCG Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 UI/ml. Não armazenar em geladeira. Apresentação: caixa com 100 testes, embalados individualmente. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	150	120	172,70

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

122	Cx	Teste para autoclave: Teste biológico para autoclave, contendo 10 unidades na caixa. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	50	40	45,49
123	un	Tube endotraqueal com manguito nº 2.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	8,45
124	un	Tube endotraqueal com manguito nº 3.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	8,45
125	un	Tube endotraqueal com manguito nº 3.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	5,32
126	un	Tube endotraqueal com manguito nº 4.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	8,45
127	un	Tube endotraqueal com manguito nº 4.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,35
128	un	Tube endotraqueal com manguito nº 5.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,53
129	un	Tube endotraqueal com manguito nº 5.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,58
130	un	Tube endotraqueal com manguito nº 6.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,52
131	un	Tube endotraqueal com manguito nº 6.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,43
132	un	Tube endotraqueal com manguito nº 7.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	10,53
133	un	Tube endotraqueal com manguito nº 7.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	9,76
134	un	Tube endotraqueal com manguito nº 8.0 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	8,45
135	un	Tube endotraqueal com manguito nº 8.5 <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	6,28
136	un	Frasco umidificador O2, Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Conexão padrão ABNT NBR 11906. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	10	8	34,84
137	un	Válvula reguladora oxigênio. Para cilindro, Composição de	1	5	4	414,75

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		latão cromado com peças injetadas em nylon garante maior durabilidade ao produto, prolongando a sua vida útil. Possui manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm <sup>2</sup> , entrada com filtro de bronze sinterizado, válvula de segurança. Pressão fixa de saída de 3,5 Kgf/cm <sup>2</sup> . Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906. <b>Com registro na Anvisa</b>				
138	un	Vaselina líquida, frasco contendo 1000ml. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	30	24	44,85
139	un	Algodão Ortopédico com no mínimo 420g <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	18,34
140	un	Atadura gessada 12 cm largura e 3 metros de comprimento <b>Com registro na Anvisa</b>	1	300	240	3,61
141	Cx	Lanceta automática de segurança, calibre 28g (0,36mm) x 1,5mm, com profundidade de penetração de 1,5mm, caixa com 100unidades <b>Com registro na Anvisa</b>	1	2000	1600	39,77
142	Cx	Caixa de lamina de gilete com no mínimo 3 unidades, em Aço inoxidável e Politetrafluoroetileno. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	100	80	7,83
143	un	Malha Tubular - Com 8cm de largura e 15metros de comprimento; - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro; - Alta resistência para preservação da integridade tecidual. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	200	160	10,25

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

144	Cx	Sapatilha tipo tropé Confeccionado em <b>tnt - tecido</b> Não Tecido 100% polipropileno, Material Descartável, Atóxico. Cor: Branco, caixa com 100 unid. Tamanho: Único (baseado na numeração até 43). <b>Com registro na Anvisa</b>	1	1000	800	0,28
145	un	Reanimador manual, tipo ambu, silicone completo adulto Ambú Reanimador, Silicone Autoclavável - Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto 1600ml - Máscara facial em silicone; - Válvula unidirecional (Bico de pato).  Válvula para reservatório (não autoclavável); Reservatório (não autoclavável) Adulto 2500ml; Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável). - kit reservatório reanimador adulto. <b>Com registro na Anvisa</b>	1	10	8	256,95
146	un	Reanimador manual (tipo ambu) pediátrico: Reanimador Pulmonar balão em silicone translúcido autoclavável, infantil 500ml. Válvula unidirecional (Bico de pato). Reservatório (não autoclavável) 1000ml. Extensão plástica 2,0m (Não autoclavável). <b>Com registro na Anvisa</b>	1	10	8	247,59
147	Cx	Touca em Tnt Descartável Sanfonada (Branca), Caixa C/ 1000 Unidades <b>Com registro na Anvisa</b>	01	300	240	45,82
148	Pc	Avental para procedimento em manga longa, Punho com elástico, amarração em tiras, fechamento do colarinho através de velcro (exceto	01	1000	800	31,90

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

		no modelo 20g), tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS, atóxico, hipoalergênico, não estéril, disponível na cor branca, envelopado com papel metalizado, fechamento do colarinho através de velcro, 30 g, tamanho P, pacote com 10 unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>				
149	Pc	Avental para procedimento em manga longa, Punho com elástico, amarração em tiras, fechamento do colarinho através de velcro (exceto no modelo 20g), tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS, atóxico, hipoalergênico, não estéril, disponível na cor branca, envelopado com papel metalizado, fechamento do colarinho através de velcro, 30 g, tamanho M, pacote com 10 unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>	01	1000	800	25,60
150	Pc	Avental para procedimento em manga longa, Punho com elástico, amarração em tiras, fechamento do colarinho através de velcro (exceto no modelo 20g), tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, tecnologia SMS, atóxico, hipoalergênico, não estéril, disponível na cor branca, envelopado com papel metalizado, fechamento do colarinho através de velcro, 30 g, tamanho G, pacote com 10 unidades. <b>Com registro na Anvisa</b>	01	1000	800	31,30
151	Un	Sonda Retal Nº 8 <b>Com registro na Anvisa</b>	01	800	1.000	1,03
152	Un	Sonda Retal Nº 18 <b>Com registro na Anvisa</b>	01	800	1.000	1,87

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

153	Fr	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado c/ 100ml, com data de validade mínima no momento de entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	5.000	5,9833
154	Fr	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado c/ 1000ml, com data de validade mínima no momento da entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	7.000	10,33
155	Fr	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado c/250ml, com data de validade mínima no momento da entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	5.000	7,35
156	Fr	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado c/500ml, com data de validade mínima no momento de entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	5.000	8,7233
157	Fr	Soro glicosado 0,5% sistema fechado c/1000ml, com data de validade mínima no momento de entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	7.000	10,27
158	Fr	Soro ringer c/ lactato sistema fechado c/ 500ml, com data de validade mínima no momento entrega de 12 meses, com <b>Registro na ANVISA</b>	01	2.000	7.000	7,17

#### DAS CONDIÇÕES OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

- Os itens deverão ter prazo de validade de no mínimo 12 (dose meses) a contar da data de entrega;
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhum tipo de avaria;
- O local de entrega será na Farmácia Municipal, situado na rua Padre Ramão Fuentemayor nº 176, Centro, Santana da Boa Vista, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira;
- Prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do empenho;
- Os objetos licitados deverão ter registro na ANVISA e liberação pelo Ministério da Saúde.

#### VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura de Santana da Boa Vista  
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000  
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- O valor estimado é baseado em pesquisa de preço com 3 (três) ou mais empresas para cada item, exceto para os itens nº 81, que foram baseados em pesquisa de preço com 2 (duas) empresas, pois as demais consultadas não dispõem do material;
- O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após o recebimento dos objetos e apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto;
- Não haverá de forma alguma, pagamento antecipado.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar os objetos licitados conforme especificações deste Termo de Referência, Edital, seus anexos e em consonância com a proposta de preços e com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos objetos ora licitados;
- As despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos correrão por conta exclusiva da contratada.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Promover o pagamento na forma determinada neste instrumento;

Designar Fiscal do Contrato para acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos.

### **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**

"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços, podendo ser prorrogada de acordo com os critérios definidos na lei de licitações Nº 8.666/93.

**FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor Jairo de Oliveira Linhares, como fiscal do referido contrato.

Santana da Boa Vista, 25 de abril de 2022.

***Denize Oliveira de Figueiredo***

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista/RS



## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇO N° \_\_\_\_

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Prefeito Garleno Alves Da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, com CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_ e portador do RG n° \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, do Decreto n° 10.024, de 20/09/2019, consoante a Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal n° 1.708/2005, do Decreto Federal n° 7.892, de 23/01/2013, do Decreto Municipal 3.025, de 20/05/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado (s) no (s) item (ns)..... ao .....do Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão n° ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1 O órgão gerenciador é o Município de Santana da Boa Vista.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, de acordo com o art. 15, § 3º, III, da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei no 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei no 10.520, de 2002.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES**

6.1. A ata com o prestador registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante sua assinatura, obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto no 7.892/2013.

6.2. Durante toda a duração desta Ata, a empresa devesse manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

- 7.1. Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.
- 7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado quando necessário, podendo negociar com fornecedor, podendo ser revisto preços praticados conforme o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

- 8.1. A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.
- 8.2. Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 – Pela recusa injustificada em assinar a ata de Registro de Preço ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 11.2 - pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita as seguintes penalidades:
- 11.2.1 - pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 11.2.1.1 - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 11.2.1.2 - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, tendo período máximo de 30 dias, após será considerado inexecução total da obrigação;
- 11.2.1.3 - inexecução parcial do ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

11.2.1.4 - inexecução total da ata: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da obrigação;

11.2.2 - causar prejuízo material resultante diretamente de execução da obrigação: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do valor da obrigação.

11.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

11.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3.1 - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto licitado;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços deste órgão, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços deste órgão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 032/2022, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei no 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto no 7.892/2013, da Lei Complementar no 123/06, e da Lei no 8.666/93, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de Caçapava do Sul - RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Não será permitida adesão à ata, exceto caso previsto neste instrumento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Santana da Boa Vista, xxx de xxxx de 2022.

---

Garleno Alves Da Silva  
Prefeito Municipal

---

Empresa



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista  
"Terra de Luta e Fé"  
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO n° /2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Garleno Alves Da Silva, brasileiro, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, C.I n° \_\_\_\_\_, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sua sede administrativa na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N° \_\_\_\_\_, C.I. N.º \_\_\_\_\_, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 032/2022, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** – Aquisição de \_\_\_\_ (xx) \_\_\_\_\_ (conforme anexo I do referente edital).

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

**2.1** - A vigência deste contrato será durante o período entre a assinatura deste contrato à entrega e aprovação pelo fiscal do contrato, com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

**3.1** - O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

**4.1** – A entrega dos (as) \_\_\_\_\_ será no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do empenho ou assinatura Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA**

**5.1** – O objeto licitado deverá ser entregue na Farmacia Municipal, na Rua Padre Ramão Fuentemayor, 176, em Santana da Boa Vista - RS, CEP 96590-000, no horário das 08 às 12hrs e das 13 as 17hrs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, n° 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, tendo

**Prefeitura de Santana da Boa Vista**

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

**CNPJ:** 88.141.460/0001-80 | **Telefone:** (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

a contratante o prazo de 10 dias, após recebimento e aprovação do fiscal do contrato e apresentação da nota fiscal e Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

**7.1** - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer as peças, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO**

**8.1** - O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

**8.1.1** - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

**8.2** - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** - Executar a entrega do objeto ora contratado conforme edital e seus anexos, assim como, emitir nota fiscal e Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

**9.2** – Caso seja necessário o uso da garantia sobre esses produtos por problemas detectados, a contratada terá prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de notificação, para recolher o produto e providenciar a análise e a substituição do mesmo, sem que isso acarreta despesas para o Município;

### **CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**10.1** - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo as especificações dos objetos fornecidos;

**10.2** - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA**

**11.1** – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

**11.2** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita as seguintes penalidades:

**11.2.1** - pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

**11.2.1.1** - até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

**11.2.1.2** - superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, tendo período máximo de 30 dias, após será considerado inexecução total do contrato;

**11.2.1.3** - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**11.2.1.4** - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**11.2.2** - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

**11.2.3 - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**11.3** – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**11.3.1** - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**11.4** – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto licitado;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços deste órgão, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**11.5** – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços deste órgão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO**

**12.1-** Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**  
"Terra de Luta e Fé"

"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Santana da Boa Vista - RS, xxx de xxxxx de 2022.

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE

FISCAL DO CONTRATO:

\_\_\_\_\_  
FISCAL